



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 2.560, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município com fundamento no Regime Interno do Conselho Municipal de Saúde, regulamentado pela Lei Federal nº 8.142, de 23 de dezembro de 1990 e pelo Decreto Lei nº 32.568, de 5 de março de 1991, do Estado de Minas Gerais e pela Lei Municipal nº 1.936, de 17 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros relacionados abaixo, para compor o Conselho Municipal de Saúde-CMS- cujas competências são as enumeradas na Lei Municipal n.º 1.936, de 17 de dezembro de 1993:

a) Representantes do Poder Executivo:

- Titular: **Danyelli Borges Dias**
- Suplente: Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos

b) Representantes da Secretaria de Saúde

- titular: **Cirlene Adriana Marques**
- suplente: Rafael Guida Neto

c) Representantes do Centro de Saúde:

- titular: **Priscila Mara de Almeida Lima**
- suplente: Daniela Bettelli Lutf

d) Representantes do PSF, Estratégia Saúde da Família:

- titular: **Lucineide Aparecida Rosa Queiroz**
- suplente: Flávia de Assis Bócoli

e) Representantes da Vigilância em Saúde:

- titular: **Michel Divino Aparecido Novais**
- suplente: Tatiana Teixeira Bianchi

f) Representantes do Centro Odontológico:

- titular: **Denise Aparecida Magalhaes Elias**
- suplente: Regiane Aparecida Baldão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

g) Representantes da Santa Casa:

- titular: **Luis Carlos Dias**
- suplente: Joziane Elisa Barbosa Silva

h) Representantes dos Voluntários do Câncer:

- titular: **Francisca Donizete Vieira Bueno de Carvalho**
- suplente: Nelma de Pádua Martini

i) Representantes do Lar São Vicente de Paulo:

- titular: **Evani Dias Casagrande**
- suplente: Claudio Batista

**j) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-
APAE:**

- titular: **Marcos Donizetti de Almeida**
- suplente: Francisca Silva Franchi

k) Representantes da Associação Casa Lar:

- titular: **Tiago Gonçalves dos Reis**
- suplente: Débora de Cássia Martins Durante

l) Representantes da Casa de Apoio São Francisco:

- titular: **Leonardo Miguel Correio**
- suplente: Patrícia de Fátima Braz

m) Representantes do Conselho de Pastores:

- titular: **Gilberto Pereira do Nascimento**
- suplente: Jair Silva Sobrinho

n) Representantes Pastoral da Criança:

- titular: **Rossana Cesarino Menegon**
- suplente: Elaine de Fátima Baldon

o) Representante do Bairro Alto do Anjo

- titular: **Marcia Vieira**
- suplente: Ângela Rita Pereira de Paula

p) Representante do Bairro Barra Funda:

- titular: **Cristina Aparecida Maria Anacleto**
- suplente: Mauro Lúcio Anacleto

Art.2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art.3º Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Executivo Municipal.

§ 1º A cada membro titular corresponde um suplente, que tem a função de completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 2º O suplente assumirá apenas a vaga aberta pela saída do representante titular do respectivo segmento

§ 3º O membro suplente nomeado poderá participar das reuniões do Conselho assim como qualquer outro cidadão, porém, não terá direito a voto a menos que esteja exercendo a substituição de seu titular correspondente

Art.4º Os membros ora nomeados, em reunião do colegiado, deverão eleger o Presidente e o Vice-presidente dentre seus pares.

§ 1º O Vice-presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Caso o Presidente deixe o Conselho antes do final do seu mandato, o Vice-presidente deverá assumir a presidência para completar o mandato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 08 de Fevereiro de 2023.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcízio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 08 / 02 / 2023

